

**PROJETO DE LEI Nº       , DE 2009**  
**(Do Sr. Ricardo Tripoli)**

Proíbe o abate de chinchila (*Chinchilla lanigera*) para comércio de sua pele, no território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado o abate de chinchila (*Chinchilla lanigera*) para comércio de sua pele, no território nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A chinchila é um pequeno roedor oriundo dos Andes. Sua pelagem é densa e trinta vezes mais suave que o cabelo humano. Originalmente, ela habitava o Chile, a Argentina, a Bolívia e o Peru.

Devido à sua beleza, maciez e capacidade de isolamento térmico, as peles de chinchilas sempre foram muito valorizadas para a confecção de casacos para frios rigorosos. Os povos andinos já utilizavam a chinchila para a confecção de roupas, quando os espanhóis chegaram à América do Sul.

No século XVI, a descoberta desses animais pelos europeus desencadeou a sua caça desenfreada. No século XIX, as espécies *Chinchilla lanigera* e *Chinchilla brevicaudata* tornaram-se extremamente escassas. No princípio do século XX, o americano Mathias Chapman

conseguiu domesticar a espécie *C. lanigera*, que passou a ser produzida comercialmente a partir da década de 1920.

O mercado consumidor de peles animais tem crescido nos últimos anos. Estima-se que o comércio global de pele de chinchila atinja mais de US\$ 10 milhões por ano. O Brasil destaca-se como segundo maior produtor mundial. Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro são os principais estados produtores.

Para produzir um casaco, é necessário abater entre 40 e 50 animais. A obtenção de peles de chinchila é difícil, o que as torna muito valiosas. Um único casaco custa em torno de US\$50.000 a US\$80.000.

No entanto, a questão que se coloca neste projeto de lei está acima dos interesses comerciais. Sentimo-nos no dever de combater o sacrifício de espécies animais realizado para alimentar única e tão somente a vaidade humana. Por que ceifar a vida desses pequenos animais para confecção de casacos de luxo? Estamos numa época em que a indústria da moda dispõe de tecnologia para produzir roupas de igual qualidade com outros materiais.

Desde a década de 1960, as chinchilas passaram a ser comercializadas também como animais de estimação. No estado selvagem, elas estão protegidas como animais ameaçados de extinção. Consideramos que devemos ir além, proibindo de forma definitiva o seu abate para confecção de roupas de luxo. Com essa medida, visamos promover, na sociedade brasileira, valores em defesa da vida e contra os maus tratos animais.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2009.

Deputado RICARDO TRIPOLI